
INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Instituto Assistencial do Município de Sumaré, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Resolução nº 01/2023** desta unidade, torna público que realizará **contratação direta**, por dispensa de licitação, visando atender demanda de baixo valor, conforme especificado abaixo:

1 – UNIDADE DEMANDANTE

- Nome: Instituto Assistencial do Município de Sumaré
- Responsável: Amilton Hoffmann – Presidente
- Contato: (19) 3722-9440 / 3722-9490 – E-mail: iams@uol.com.br

2 – OBJETO

Aquisição de impressora Laser Canon e Toner correspondente a marca.

3 – ITENS / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme relação abaixo:

01 – IR1643IF II Laser Mono Wi Fi.

As marcas indicadas possuem caráter meramente referencial, nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4 – VALOR ESTIMADO

R\$ 4,445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2023 do Instituto Assistencial do Município de Sumaré.

6 – PRAZO DE ENTREGA

Até 07 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou aceite formal da proposta.

7 – LOCAL DE ENTREGA

Rua Bárbara Blumer, nº 24 – Centro – Sumaré/SP.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

Em até 28 (vinte e oito) dias úteis, após recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal.

9 – GARANTIA

Conforme prazo ofertado pelo fabricante para cada item.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 (Código: 29). Sanções e penalidades seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Sumaré, 10 de Julho de 2025.

Amilton Hoffmann

Presidente – Instituto Assistencial do Município de Sumaré
